



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Av. Santos Dumont, 903 - Centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000

= AUTO DE AVALIAÇÃO =

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024), eu, Oficial de Justiça deste Juízo, em cumprimento ao respeitável mandado de avaliação, expedido pela 7ª VARA FEDERAL DE LONDRINA, dos autos 5001644-52.2021.4.04.7001/PR de EXECUÇÃO FISCAL, movida por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO em face de BERGAMASCO & BERGAMASCO LTDA, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** nos seguintes termos:

1. MÉTODO

No presente laudo foi utilizada a metodologia comparativa direta de mercado, junto a outros postos de combustíveis, determinando assim o justo valor de mercado.

2. OBJETO DA AVALIAÇÃO

"350 LITROS DE DIESEL S10"

3. AVALIAÇÃO

Por todo o exposto, por estimativa, **AVALIO** o imóvel descrito no item 2 em: **R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais), sendo R\$ 6,10 o preço do litro.**

Do que para constar, lavrei o presente AUTO DE AVALIAÇÃO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

(assinado digitalmente)

Thiago Diógenes Augusto da Silva Bonfim

Oficial de Justiça/Avaliador

